

# **PODER LEGISLATIVO**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**REQUERIMENTO Nº 07/2020**

Senhores Vereadores

**REQUEREMOS**, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para que envie a esta Casa de Leis cópia capa a capa do processo de licitatório 08/20 para a aquisição de três veículos, zero km, tipo Sedan, a serem utilizados pela Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e diretoria Municipal de Saúde do Município de Lindóia-SP.

### **JUSTIFICATIVA**

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que a referida proposição tem por objetivo averiguar possíveis irregularidades no procedimento de aquisição de veículos.

Ademais, insta salientar que nenhuma informação referente ao processo foi encontrado no Portal Transparência Municipal, que até a presente data não apresenta nenhuma informação referente ao exercício de 2020, fato que por si só já representa falta de transparência do Poder Executivo.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

**Marcelo Bueno Loiola**  
Presidente da Câmara



**Bruno Fischer Tardelli**  
Vereador 2º Secretário

**Ademir Domingos do Couto**  
Vereador

**Benedito Orlando Granconato Junior**  
Vereador

**José Humberto Pietrafesa dos Santos**  
Vereador Vice Presidente

**Lincoln Medeiros de Godoi**  
Vereador 1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13.950-000 - LINDÓIA/SP

Contato: (19) 3898-1125 - E-mail: [atendimento@camaralindolia.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaralindolia.sp.gov.br)